PORTARIA GAB Nº 1.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 31/10/2023 no processo administrativo nº 162/2023;

RESOLVE:

Art.1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. CHRISTIANE BARBOSA DE JESUS**, Nutricionista, matrícula 2409, licença para o período de **22/11/2023 a 30/08/2024**.

Art.2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 22 de novembro de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL